

8ª LEGISLATURA | 62º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

SOLDADO SAMPAIO

PRESIDENTE

JÂNIO XINGÚ
1º VICE-PRESIDENTE

JEFERSON ALVES
2º VICE-PRESIDENTE

ODILON
3º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
1º SECRETÁRIO

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

CATARINA GUERRA
3ª SECRETÁRIA

LENIR RODRIGUES
4ª SECRETÁRIA

RENATO SILVA
CORREGEDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputada Catarina Guerra – Presidente;
- b) Deputado Renan – Vice-Presidente;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputado Coronel Chagas;
- e) Deputado Evangelista Siqueira;
- f) Deputado Jorge Everton; e
- g) Deputada Lenir Rodrigues.

II - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputado Jorge Everton – Presidente;
- b) Deputado Nilton Sindpol – Vice-Presidente;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Jeferson Alves; e
- e) Deputado Dhiego Coelho.

III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Nilton Sindpol – Presidente;
- b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
- c) Deputado Neto Loureiro;
- d) Deputado Renan ; e
- e) Deputada Tayla Peres.

IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputado Evangelista Siqueira – Presidente;
- b) Deputada Lenir Rodrigues – Vice-Presidente;
- c) Deputada Angela Águida;
- d) Deputada Catarina Guerra; e
- e) Deputado Odilon.

V - Comissão de Cultura e Juventude:

- a) Deputado Jeferson Alves – Presidente;
- b) Deputado George Melo – Vice-Presidente;
- c) Deputado Chico Mozart;
- d) Deputado Eder Lourinho; e
- e) Deputado Renato Silva.

VI - Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputado Neto Loureiro – Presidente;
- b) Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Odilon;
- e) Deputada Tayla Peres;
- f) Deputado Nilton Sindpol; e
- g) Deputado Renan.

VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputada Aurelina Medeiros – Presidente;
- b) Deputado Jânio Xingu – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dhiego Coelho;
- d) Deputado Gabriel Picanço;
- e) Deputado Marcelo Cabral;
- f) Deputado Neto Loureiro; e
- g) Deputado Renan.

VIII - Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Renan – Presidente;
- b) Deputado Odilon – Vice-Presidente;
- c) Deputado Betânia Almeida;
- d) Deputado Chico Mozart; e
- e) Deputado Jorge Everton.

IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
- b) Deputado Jânio Xingu – Vice-Presidente;
- c) Deputado George Melo;
- d) Deputado Nilton Sindpol; e
- e) Deputado Renato Silva.

X - Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

- a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
- b) Deputada Chico Mozart – Vice-Presidente;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Marcelo Cabral; e
- e) Deputado Odilon.

XI - Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Odilon – Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
- c) Deputado Aurelina Medeiros;
- d) Deputado Eder Lourinho; e
- e) Deputado Gabriel Picanço.

XII - Comissão de Políticas Indigenistas:

- a) Deputada Lenir Rodrigues – Presidente;
- b) Deputado Jeferson Alves – Vice-Presidente;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputado Nilton Sindpol; e
- e) Deputado Marcelo Cabral.

XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
- b) Deputada Neto Loureiro – Vice-Presidente;
- c) Deputada Betânia Almeida;
- d) Deputado Chico Mozart; e
- e) Deputado Renato Silva.

XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:

- a) Deputado Dhiego Coelho – Presidente;
- b) Deputada Eder Lourinho – Vice-Presidente;
- c) Deputado George Melo;
- d) Deputado Jorge Everton; e
- e) Deputado Neto Loureiro.

XV - Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:

- a) Deputado Jânio Xingu – Presidente;
- b) Deputado Dhiego Coelho – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jeferson Alves;
- d) Deputado Renan; e
- e) Deputada Yonny Pedroso.

XVI - Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Renato Silva – Presidente;
- b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
- c) Deputada Angela Águida;
- d) Deputada Catarina Guerra; e
- e) Deputado Coronel Chagas.

XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Betânia Almeida – Presidente;
- b) Deputada Angela Águida – Vice-Presidente;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputada Catarina Guerra; e
- e) Deputada Yonny Pedroso.

XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputada Yonny Pedroso – Presidente;
- b) Deputada Angela Águida – Vice-Presidente;
- c) Deputada Betânia Almeida;
- d) Deputado Evangelista Siqueira; e
- e) Deputada Lenir Rodrigues;

XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputada Angela Águida – Presidente;
- b) Deputada Tayla Peres – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jânio Xingu;
- d) Deputada Lenir Rodrigues; e
- e) Deputado Odilon.

XX - Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
- b) Deputada Catarina Guerra – Vice-Presidente;
- c) Deputado Evangelista Siqueira;
- d) Deputado Jorge Everton;
- e) Deputada Lenir Rodrigues;
- f) Deputada Aurelina Medeiros (1ª suplente); e
- g) Deputado Neto Loureiro (2º suplente).

XXI - Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:

- a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
- b) Deputada Renato Silva – Vice-Presidente;
- c) Deputada Betânia Almeida;
- d) Deputado Jeferson Alves; e
- e) Deputada Yonny Pedroso.

XXII - Comissão de Minas e Energia:

- a) Deputado George Melo – Presidente;
- b) Deputada Yonny Pedroso – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Jeferson Alves; e
- e) Deputado Renato Silva.

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa

- Projeto de Lei nº 231/2022 02

- Resoluções Legislativas nº 002 e 003/2022 03

Superintendência Administrativa

- Errata das Resoluções nº 253 e 267/2022 03

- Resoluções nº 279 a 285/2022 03

- Tornar Sem Efeito - Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 027/2021 04

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 38, DE 17 DE MAIO DE 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos demais Membros dessa Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que dispõe sobre a carteira de identidade funcional dos servidores da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH/RR.

A Proposta justifica-se diante da necessidade de identificação padronizada dos servidores da FEMARH/RR e das vantagens que acompanham tal recurso. Cita-se, por exemplo, as questões de segurança e de transparência das ações que partirem do órgão para com a nossa sociedade e vice-versa. Cabe ainda considerar que a criação dessa identidade funcional, válida em todo o território nacional, conferirá maior representatividade ao órgão e ao servidor que o representa.

Destaca-se, por último, que o Projeto de Lei encontra-se alinhado à Lei Federal nº 7.116, de 2 de agosto de 1983 e ao Decreto Federal nº 9.278, de 5 de fevereiro de 2018, os quais asseguram validade nacional a carteiras de identidade e regulam sua expedição.

São com essas considerações, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, que submeto este Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências, solicitando que sua tramitação e aprovação sejam feitas em regime de urgência, de acordo com o disposto no art. 42, da Constituição do Estado de Roraima.

Palácio Senador Hélio Campos, 17 de maio de 2022.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI Nº 231 DE 17 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a Carteira de Identidade Funcional dos Servidores da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado aos servidores públicos ocupantes do Cargo de Analista/Fiscal Ambiental, efetivo da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR, conforme o art. 11 da Lei nº 537, de 24 de março de 2006, que “Institui o Plano de Carreira dos Cargos Efetivos dos Servidores Públicos da Fundação Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Roraima - FEMACT/RR, e dá outras providências”, o uso de Carteira de Identidade Funcional, conforme modelo a ser aprovado pela Presidência da FEMARH/RR.

§ 1º A Presidência da FEMARH/RR poderá, facultativamente e por ato próprio, instituir Comissão Especial, composta por 2 (dois) servidores ocupantes do Cargo de Analista/Fiscal Ambiental efetivo, para tratar da criação do modelo da Carteira de Identidade Funcional de que trata esta Lei.

§ 2º A FEMARH/RR poderá celebrar convênio com Órgãos do Poder Executivo Estadual, para emissão da Carteira de Identidade Funcional de que trata esta Lei.

Art. 2º Aplica-se à Carteira de Identidade Funcional de que trata esta Lei, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, que assegura validade nacional às carteiras de identidade regula sua expedição e dá outras providências, bem como o prescrito no Decreto Federal nº 9.278, de 5 de fevereiro de 2018.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 17 de maio de 2022.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>Email: docgeralale@gmail.com

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA

Gerência de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Chefia do Núcleo de Produção do Diário Oficial

ANDRÉ GUILHERME TAVARES MILENAS

Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme *Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira até às 15:30h*, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/2022

Altera a Resolução Legislativa nº 007/2021, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA resolve,

Art. 1º O § 1º do art. 162 da Resolução Legislativa nº 007/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º O Núcleo de Serviços de Saúde contará com equipe profissional composta por médico(a), enfermeiro(a), técnico em enfermagem, fisioterapeuta e psicólogo(a). (NR)

Art. 2º O § 2º do art. 162 da Resolução Legislativa nº 007/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

§2º O Núcleo de Serviços de Saúde será administrado, obrigatoriamente, por servidor da área da saúde, que elaborará plano e cronograma de atendimento de acordo com as demandas que lhe forem apresentadas. (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Augusto Martins, 31 de maio de 2022.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual CHICO MOZART

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual MARCELO CABRAL

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 003/2022

Estabelece procedimentos de identificação de bens patrimoniais no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA resolve:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, procedimentos de identificação de bens patrimoniais, visando a administração, o gerenciamento e o controle do patrimônio deste Poder Legislativo.

§ 1º A identificação de cada bem é feita pela afixação de etiqueta padronizada, com numeração sequencial, na cor vermelha em bens pertencentes à Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e na cor azul em bens de terceiros, para reconhecimento e controle patrimonial.

§ 2º A etiqueta fixada não pode ser retirada, alterada ou reutilizada por todo o tempo de vida útil do bem.

§ 3º A etiqueta deve ser afixada em local padronizado para cada tipo de bem, a fim de facilitar a localização e leitura dela quando da realização do inventário anual.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Augusto Martins, 31 de maio de 2022.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual CHICO MOZART

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual MARCELO CABRAL

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 0253/2022

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

Retificar a Resolução nº 0253/2022 publicada no diário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, Edição nº 3698 de 20 de maio de 2022, considerando o MEMO/VICE-PRESIDÊNCIA Nº 034/2022/ALE/RR, no qual solicita alteração do período da viagem do Deputado.

Onde lê-se: Saindo no dia 20.05.2022, com retorno no dia 24.05.2022.

Leia-se: Saindo no dia 20.05.2022, com retorno no dia 23.05.2022.

Palácio Antônio Martins, 02 de junho de 2022.

Orlando Vagno de Jesus Santos

Superintendente-Geral

Matrícula nº 27012 / ALE/RR

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 0267/2022

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

Retificar a Resolução nº 0267/2022 publicada no diário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, Edição nº 3701 de 25 de maio de 2022, considerando o MEMO/GAB/DEP.BA Nº 0104/2022/ALE/RR, no qual solicita alteração do período da viagem da Deputada.

Onde lê-se: Saindo no dia 28.05.2022, com retorno no dia 31.05.2022.

Leia-se: Saindo no dia 29.05.2022, com retorno no dia 31.05.2022.

Palácio Antônio Martins, 02 de junho de 2022.

Orlando Vagno de Jesus Santos

Superintendente-Geral

Matrícula nº 27012 / ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 0279/2022

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento do servidor **Juares Pereira de Sousa**, matrícula nº 26397, com destino a Cidade de Porto Velho-RO, saindo no dia 08.06.2022, com retorno no dia 12.06.2022, para realizar visita técnica a Assembleia Legislativa do estado do Rondônia, a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia (EMATER-RO), e a Fazenda Vale do Rio Escondido.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 02 de junho de 2022.

Orlando Vagno de Jesus Santos

Superintendente-Geral

Matrícula nº 27012/ ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 0280/2022

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento do servidor **Richarley da Silva Carneiro**, matrícula nº 25596, com destino a Cidade de Porto Velho-RO, saindo no dia 08.06.2022, com retorno no dia 12.06.2022, para realizar visita técnica a Assembleia Legislativa do estado do Rondônia, a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia (EMATER-RO), e a Fazenda Vale do Rio Escondido.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 02 de junho de 2022.

Orlando Vagno de Jesus Santos

Superintendente-Geral

Matrícula nº 27012/ ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 0281/2022

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **Renato de Souza Silva**, com destino a Cidade Brasília/DF, saindo no dia 02.06.2022, com retorno no dia 03.06.2022, para tratar de assuntos de interesses do Estado de Roraima.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 02 de junho de 2022.

Orlando Vagno de Jesus Santos

Superintendente-Geral

Matrícula nº 27012 / ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 0282/2022

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Convalidar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, com destino ao município de Caracará, saindo no dia 28.05.2022, com retorno no dia 29.05.2022, para promover a segurança do Presidente desta Casa Legislativa e demais autoridades, no referido município.

SERVIDORES	MATRÍCULA
Eduardo César Mendonça Damasceno Júnior	26179
Elierbeth Serafim Rodrigues	26049
Ítalo Rodolfo Oliveira da Costa	26053
Rudhe de Jesus Lima	26065

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 02 de junho de 2022.

Orlando Vagno de Jesus Santos

Superintendente-Geral

Matrícula nº 27012 / ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 0283/2022

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Convalidar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, com destino ao município de Caracará, que saindo no dia 28.05.2022, com retorno no dia 29.05.2022, para acompanhar o Superintendente de Programas Especiais e o Presidente desta Casa Legislativa, em visita ao prédio da Escolégis no referido município.

SERVIDORES	MATRÍCULA
Amarildo Farias de Carvalho	27300
Damosiel Lacerda de Alencar	26415
Helio Fernando da Silva	26287
Lara Magalhães Avelino	28386
Marcio Pires de Oliveira de Sousa	26803

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 02 de junho de 2022.

Orlando Vagno de Jesus Santos

Superintendente-Geral

Matrícula nº 27012 / ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 0284/2022

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Convalidar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, com destino ao município de Caracará, saindo no dia 20.05.2022, com retorno no mesmo dia, para produzir Material Jornalístico para TV Assembleia, Rádio Assembleia e Web.

SERVIDORES	MATRÍCULA
AMARILDO FARIAS DE CARVALHO	27300
DAMOSIEL LACERDA DE ALENCAR	26415
HELIO FERNANDO DA SILVA	26287
LARA MAGALHÃES AVELINO	28386
MÁRCIO OLIVEIRA PIRES DE SOUSA	26803

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 02 de junho de 2022.

Orlando Vagno de Jesus Santos

Superintendente-Geral

Matrícula nº 27012 / ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 0285/2022

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de gestor e fiscais do contrato nº 016/2022, conforme artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Nº do Processo	Empresa Contratada	Objeto	CPF/ CNPJ	Fiscais do Contrato
319/2022	R. C. DOS SANTOS-ME	AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS PORTA OBJETOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA	-23.767.832/0001-33	-MÔNICA DE PAULA ONOFRE MATRÍCULA: 26.062 (FISCAL) -ELIERBETH SERAFIM RODRIGUES MATRÍCULA: 26.049 (FISCAL SUPLENTE)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 02 de junho de 2022.

Orlando Vagno de Jesus Santos

Superintendente-Geral

Matrícula nº 27012 / ALE/RR

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima – ALE/RR, através da Superintendência Geral, torna sem efeito a publicação do Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 027/2021, Processo nº 275/2021, firmado com a Secretaria de Estado da Cultura, publicado no Diário da ALE/RR nº 3676, de 18/04/2022. **Pelo motivo:** Equívoco no envio do arquivo para publicação.

Boa Vista-RR, 31 de maio de 2022.

Orlando Vagno de Jesus Santos

Superintendente Geral

Matrícula nº 27.012

